

PORTARIA Nº 151/GAB/DGPC/PCSC de 08/03/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **25/2021**, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 226.083-2 e nº 365.841-4, mandado instaurar pela Portaria Nº 758/GAB/DGPC/PCSC de 10/08/2021, publicada no DOE nº 21.652, de 23/11/2021, com efeitos a contar de 20/03/2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 894280

PORTARIA Nº 152/GAB/DGPC/PCSC de 08/03/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **17/2022**, no qual é acusado o servidor de matrículas nº 658.409-8, mandado instaurar pela Portaria Nº 508/GAB/DGPC/PCSC de 01/07/2022, publicada no DOE nº 21.856, de 14/09/2022, com efeitos a contar de 13/03/2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 894282

PORTARIA Nº 034/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/03/2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1585/GAB/DGPC/PCSC de 01/09/2022, publicada no DOE/SC nº 21.850 de 05/09/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **JOÃO DA CUNHA NETO**, matrícula nº 0650219-9-01, como Gestor da Ata de Registro de Preço PE nº 0155/2022, PCSC 101379/2021.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Diretor de Administração e Finanças

Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 894146

Polícia Científica**PORTARIA Nº 025/GEPES/DIAF/PCI de 06.03.2022.**

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência contida no inciso IV do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2022, combinado com o artigo 18 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO a previsão contida no item 14.1 do edital de concurso público regido pelo Edital IGP/SC nº 001/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0146/GEPES/DIAF/SSP, de 26.04.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.762, de 04.05.2018, e a Portaria nº 0147/GEPES/DIAF/SSP, de 26.04.2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.762, de 04.05.2018, retificada pela Portaria nº 011/IGP/SSP, de 11.09.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.099, de 12.09.2019, que objetivaram a homologação do concurso público regido pelo Edital IGP/SC nº 001/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/GEPES/DIAF/IGP/SSP de 17.03.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.225 de 19.03.2020, que prorrogou por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital IGP/SC nº 001/2017;

CONSIDERANDO que com o advento da pandemia, foi sancionada no Estado de Santa Catarina a Lei nº 18.016, de 08 de outubro de 2020, que "Suspende os prazos relativos a concursos públicos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Estado de Santa Catarina.";

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, citado, declarou o estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, de modo que é esta data máxima da suspensão dos prazos dos concursos públicos; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 75/2023/SEA/GABS, datado de 1º de março de 2023, exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Santa Catarina, que retifica a informação contida do Ofício n. 46/2022/SEA/Gabs, datado de 8 de abril de 2022, e esclarece que aplicando o período da suspensão dos prazos dos concursos públicos, iniciado em 20.03.2020, com duração de 1 ano, 9 meses e 11 dias, à situação do Edital nº 001/2017, cuja homologação foi publicada em 04.05.2018, a data máxima de validade do concurso público será em 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º PRORROGAR para o dia 15 de fevereiro de 2024 a validade do Concurso Público para as carreiras de Perito Oficial e Técnico

Pericial, integrantes da Polícia Científica de Santa Catarina, regulamentado pelo Edital de Concurso Público IGP/SC nº 001/2017, com a homologação do resultado final publicada em 04.05.2018. Art. 2º REVOGAR a Portaria n. 016/GEPES/DIAF/PCI de 20.04.2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.21.755 de 22.04.2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 894110

Autarquias Estaduais**IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina****EDITAL Nº 08/2023 – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO – PRAZO PARA RECURSO**

O Presidente do **INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Assessora Jurídica, faz saber a todos que a finalidade deste Edital é **NOTIFICAR** os interessados abaixo relacionados, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação, via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar a Notificação de Decisão na Sede do IMETRO/SC, no endereço à Rua do Iano, nº 1791, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88.110-603 ou por meio do e-mail juridico@imetro.sc.gov.br, para efetuar pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), se for o caso; ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser protocolado no endereço protocolo@imetro.sc.gov.br, cumprindo os requisitos da Portaria IMETRO/SC 073/2022, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s). Decorrido o prazo, sem recolhimento da GRU ou interposição de recurso, o débito, se for o caso, será inscrito em Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação, nos termos da Lei nº 10.522/2002 e encaminhamento do título para o Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Informações pelo telefone: 48 3381-5200/5252. Publique-se consoante relação abaixo.

Eleonora Savas Fuhrmeister

Assessora Jurídica do IMETRO/SC

São José, 07 de março de 2023.

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	PENALIDADE	VALOR R\$
52603.002663/2018-19	Ademilton Pereira de Assunção – ME	** ***.026/0001-20	Advertência	-
52603.000578/2018-16	Aldair Brendão – ME	** ***.010/0001-29	Advertência	-
52603.001076/2016-30	Alisson Paradedella Muller MEI	** ***.495/0001-08	Advertência	-
52603.002354/2019-11	Ana Claudia Espindola da Silva	** ***.964/0001-35	Advertência	-
52603.003568/2017-43	Anderson Pedroso da Silva – ME	** ***.291/0001-80	Advertência	-
52603.002976/2018-69	Antonio Dandolini Correa – ME	** ***.842/0001-97	Advertência	-
52603.000393/2021-07	Bela e Mili Comercio de Vestuário LTDA	** ***.118/0001-10	Advertência	-
52603.000481/2021-09	Claudeleia Torquato Borges	** ***.742/0001-54	Advertência	-
52603.002979/2019-83	Confecção e Estamparia Gato Preto LTDA	** ***.669/0001-83	Advertência	-
52603.002990/2019-43	Confecção e Estamparia Gato Preto LTDA	** ***.669/0001-83	Advertência	-
52603.001129/2018-87	Destro Com. de Confecções LTDA	** ***.260/0001-90	Advertência	-
52603.000440/2022-95	Diles C do Espírito Santo ME	** ***.427/0001-56	Advertência	-
52603.002256/2017-12	E. Sebold da Silva ME	** ***.473/0001-23	Advertência	-
52603.000575/2018-74	Evanilde Nckel	** ***.523/0001-61	Advertência	-

52603.002989/2019-19	Family We Confecções LTDA	** ***.854/0001-80	Advertência	-
52603.003810/2019-41	Josiana Cechinel	** ***.511.779-**	Advertência	-
52603.003548/2019-34	Kba Confecções LTDA	** ***.914/0001-86	Advertência	-
52603.001273/2018-13	Laurineis Rocha Souza	** ***.790/0001-42	Advertência	-
52603.000521/2020-23	Leandro da Silva	** ***.586/0001-70	Multa	2.777,60
52603.001654/2016-31	Liderança – Industria e Comercio de Confecções LTDA	** ***.777/0001-48	Advertência	-
52603.000046/2020-95	Luiz Francisco Nicolau	** ***.809.199-**	Multa	1.152,00
52603.000964/2018-08	Marciana Silveira Salvador ME	** ***.426/0001-72	Advertência	-
52603.002229/2019-10	Marciano Robson Teixeira	** ***.762.919-**	Multa	1.013,56
52603.003641/2017-87	Marcos Antonio Martins – Eireli ME	** ***.135/0001-15	Advertência	-
52603.001096/2018-75	Maria Janice Alves Berto	** ***.466/0001-43	Advertência	-
52603.000210/2020-64	Nivaldo Marangoni	** ***.950.349-**	Multa	1.152,00
52603.000924/2021-53	Pescados Borgert Eireli	** ***.394/0001-27	Advertência	-
52603.003351/2019-03	Tatiane Regina dos Santos – ME	** ***.126/0001-05	Advertência	-
52603.000297/2021-51	Vitoria Alexandre	** ***.858.509-**	Advertência	-

Cod. Mat.: 894263

IMA - Instituto do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 059/2023**

Altera a Portaria nº 40/2021 publicada no DOE nº 21.480 de 17.03.2021 **A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº 40/2021 publicada no DOE nº 21.480 de 17.03.2021, designando para as atribuições descritas na portaria nº 40/2021, a gerente de Biodiversidade e Florestas, ANA VERONICA CIMARDI, matrícula nº 235550-7-01.

§ 1º A Servidora designada acima terá as atribuições determinadas na Portaria nº 40/2021 para todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

§ 2º Os demais servidores designados na portaria nº 40/2021 permanecem com as atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 894292

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina**PORTARIA, 687/2023 - 07/03/2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1860/2022, conforme processo IPREV 1280/2023, resolve DESIGNAR o servidor ANDRÉ GODINHO NETO, matrícula nº 0650143-5-01, para responder pelo cargo de Gerente de Inativos, nível FG-2, do IPREV, em substituição à titular, CARINE PFANNKUCHEN GANDOLFI DA SILVA, matrícula nº 0378630-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/03/2023 a 23/03/2023.

Vânio Boing

Presidente

Cod. Mat.: 893991

PORTARIA, 689/2023 07 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE designar os servidores RODRIGO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula nº 373.826-4, RICARDO MAES VARELA, matrícula nº 678.973-0, e MARIA APARECIDS DUTRA, matrícula nº 237.696-3, para, sob a presidência do primeiro, consti-